

Plto nº 01/85

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

O Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e em virtude da competência delegada no Art. 2º da Resolução nº 50/82 desta Câmara e demais disposições permanentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de janeiro de 1985, vota o subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º — O subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50/82 e atualizados pelos Pltos nº: 01/83, 01/84, 02/84 e 03/84, passa a ser os seguintes valores a

partir de 1º de janeiro de 1985:

a) Subsídios fixos R\$ 122.402,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais) mensais

b) Subsídios Variáveis R\$ 170.000,00 (cento e setenta e mil reais) mensais.

§ 1º - O subsídio Variável, não vinculado ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

§ 2º - O valor de cada Reunião Ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio Variável pelo número de Reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º - É dada do Vereador à Reunião Ordinária uma importância em desconto da parte Variável estipulada para cada Reunião no período em que mesma ocorrer.

§ 4º - Não haverá desconto quando a falta vier por motivo de doença, comprovada por médico ou por motivo de duto.

Art. 2º - As Reuniões Extraordinárias serão remuneradas até três por mês no valor de R\$ 3.957,00 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e §§, e 7º da Resolução nº: 50/82 de 20 de maio de 1982, Continuam em

cuigora.

Art. 4º - Perogados as disposições em contrário, entrando este ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro.

Spndamos, portanto a todos a quem o cumprimento e execução deste ato pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de fevereiro de 1985

Simão de Lima e Silva / PRESIDENTE
 José Edinardo Gomes da Silva / VICE-PRESIDENTE
 Manoel Rodrigues / SECRETARIA

Registado e Publicado nesta Secretaria aos 08 dias do mês de fevereiro de 1985.

Isabel Rodrigues
 Manoel Rodrigues
 SECRETARIA